

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO À DISTÂNCIASERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 25/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Escola Técnica **SENAI Cabo de Santo Agostinho**, localizada na Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - CEP 54.515-070, Cabo – PE, para oferta de cursos FIC e de educação profissional técnica de nível médio em EaD.

Art. 2º Aprovar e autorizar o plano de curso e a oferta em EaD:

- Técnico em **Mecânica**, com carga horária total de 1.500h, com as qualificações intermediárias em **Programador de Produção** com carga horária de 640h e **Programador de Manutenção** com carga horária de 960h.

Estão previstas 200h, no mínimo de práticas profissionais para os cursos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 30 de junho de 2021.



Ricardo Essinger
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco